

**ATA DA 1599ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA E HORA: 23 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS**

3.1. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 049/2019, objetivando concordância de seus pares para contratação da empresa CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, para o serviço de atualização do software de controle de acesso de pessoas, instalação de ativos e suporte técnico que serão agregados ao sistema de controle de acesso de pessoas na Companhia Docas do Rio Grande do Norte, nos moldes do Termo de Referência. Esclarece-se que a referida empresa é representante exclusiva da fabricante TOPDATA Sistema de Automação LTDA., detentora do software gerenciador de controle de acesso já utilizado pela Companhia, conforme declaração. Considera-se a necessidade de reativação, por parte da Companhia, do controle de acesso de pessoas nas áreas alfandegadas do Porto de Natal para atender as exigências dos Órgãos de Controle, bem como proporcionar segurança as áreas administrativas da CODERN, baseado no Parecer Técnico datado em 12/09/2019, que justifica tecnicamente a contratação para o fornecimento da atualização do software, hoje existente na CODERN, para atender as demandas desta empresa. O valor da contratação é de R\$ 48.898,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito mil reais), conforme Mapa Comparativo de Preços, constante no Processo nº 2019.363 (sms-s-170). Há expectativa orçamentária para o projeto "26.784.2086.145H.0024 – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Natal (RN)", conforme comprovante de expectativa orçamentária. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 209/2019. Os documentos citados integram a referida proposição. Com isso, o processo será remetido à Gerência Jurídica para minutar o contrato e subsequente encaminhamento à Gerência Comercial, juntamente com a Resolução nº 104/2019, para formalização de instrumento contratual. 

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 050/2019, objetivando concordância de seus pares para contratação da empresa CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, para o fornecimento de ativos que serão utilizados no sistema de controle de acesso de pessoas na Companhia Docas do Rio Grande do Norte, nos moldes do Termo de Referência. Esclarece-se que a referida empresa é representante exclusiva da fabricante TOPDATA Sistema de Automação LTDA., detentora do software gerenciador de controle de acesso já utilizado pela Companhia, conforme declaração. Considera-se a necessidade de 


reativação, por parte da Companhia, do controle de acesso de pessoas nas áreas alfandegadas do Porto de Natal para atender as exigências dos Órgãos de Controle, bem como proporcionar segurança as áreas administrativas da CODERN, baseado no Parecer Técnico datado em 12/09/2019, que justifica tecnicamente a contratação para o fornecimento de catracas, para o controle de acesso de pessoas nas instalações da CODERN, afim de atender as demandas desta companhia Docas. O valor da contratação é de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme Mapa Comparativo de Preços, constante no Processo nº 2019.362 (sms-c-235). Há expectativa orçamentária para o projeto "26.784.2086.145H.0024 – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Natal (RN)", conforme comprovante de expectativa orçamentária. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 208/2019. Os documentos citados integram a referida proposição. Com isso, o processo será remetido à Gerência Jurídica para minutar o contrato e subseqüente encaminhamento à Gerência Comercial, juntamente com a Resolução nº 105/2019, para formalização de instrumento contratual.

3.3. O Diretor Presidente submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 021/2019, que encaminha a Norma de Faturamento da CODERN atualizada. Tais alterações foram realizadas pela Comissão designada na Portaria DP nº 161/19 de 13/08/2019, incumbida de analisar a norma existente e promover as devidas atualizações. Após análise, a DIREXE aprovou a nova versão da Norma de Faturamento da CODERN e seus anexos, com vigência a partir de 15/10/2019. A DIREXE determina que se promova a publicação da referida norma, em seu site na internet, como também divulgação interna para todos os empregados da Companhia, nos termos da Minuta apresentada.

3.4. O Diretor-Presidente submeteu à apreciação e aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 022/2019, objetivando prorrogação do Termo de Permissão de Uso nº 001/2017, firmado entre a CODERN e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, que trata da permissão de uso de imóvel da CODERN, situado na praia de Upanema em Areia Branca-RN. A Comissão de Fiscalização do Contrato, instituída pela Portaria DP nº 137/2017, prestou informações e considerações relevantes observadas durante o período de dois anos de concessão, conforme descrito no Memorando nº 001/2019 de 12/08/2019, da referida Comissão. A UERN enviou solicitação para renovação do Termo de Permissão de Uso por mais 60 (sessenta) meses, conforme documento datado em 05/08/2019. Após análise e considerando a importância da continuidade do projeto do centro de pesquisa, monitoramento e conservação de biodiversidade marinha do Rio Grande do Norte, a DIREXE autoriza prorrogação do prazo de permissão de uso por mais 24 (vinte e quatro) meses, período constante do contrato original. Ressalta-se que ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso nº 001/2017, de 20/11/2017. Tais documentos integram a referida Proposição.

4. ORDEM DO DIA

4.1. Resolução nº 104/2019: Autorizar a contratação da empresa CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação.

4.2. Resolução nº 105/2019: Autorizar a contratação da empresa CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA, por Inexigibilidade de Licitação.

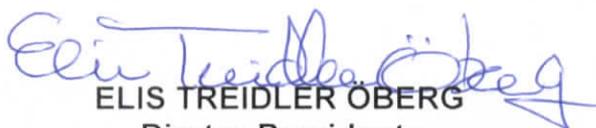
4.3. Resolução nº 106/2019: Aprovar a nova versão da Norma de Faturamento da CODERN e seus anexos, com vigência a partir de 15/10/2019.

4.4. Resolução nº 107/2019: Autorizar Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 001/2017, firmado entre a CODERN e a UERN.

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 02/10/2019.

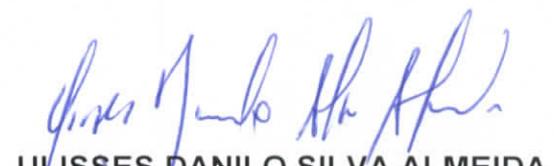
5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.



ELIS TREIDLER ÖBERG
Diretor-Presidente



FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES
Diretor Técnico e Comercial



ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados